LEI Nº 4.702 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 366.667,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais)**, destinado à aquisição de veículo Micro Ônibus, modelo rodoviário, para atendimento a área de Saúde do Município, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipalde Saúde
02.12.05 – Bloco de Investimento
10.301.0012.1.024 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente R$-366.667,00
Total.....R$- 366.667,00

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipalde Saúde
02.12.01 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde
02.12.02 – Bloco da Média e Alta Complexidade
10.302.0012.2.063 – 3.3.90.39 – 506 – Outros Serv. Terceiros – PJ R$-37.000,00
10.302.0012.2.063 – 3.3.90.39 – 507 – Outros Serv. Terceiros – PJ R$-115.000,00
02.12.05 – Bloco de Investimentos
10.301.0012.1.023 – 4.4.90.51 – 535 – Obras e Instalações R$-4.667,00
10.301.0012.1.023 – 4.4.90.51 – 536 – Obras e Instalações R$-210.000,00
Total.....R$-366.667,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de outubro de 2018.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local, Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PC - 60
CM - 72